



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

**EDITAL Nº 101/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023**  
REFERENTE AO EDITAL Nº 005/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

### **RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL – 3º MÊS**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* SÃO VICENTE DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o RESULTADO DOS RECURSOS E O RESULTADO FINAL – 3º MÊS, do Edital Nº 005/2023, de 16 de janeiro de 2023, referente à Formação de Cadastro Reserva de Estudantes dos Cursos Integrados, Subsequentes e de Graduação interessados na Moradia Estudantil do IFFar *Campus* São Vicente do Sul - 2023, conforme o disposto abaixo:

#### **1. RESULTADO DOS RECURSOS**

Não houve registros de interposição de recursos referente ao Edital nº 100/2023 de Resultado Preliminar.

#### **2. MORADIA ESTUDANTIL FEMININA**

##### **2.1. CONTEMPLADOS(AS):**

	<b>NOMES</b>	<b>Nº DE LAVANDERIA</b>
1.	Cintia Martins	026
2.	Julia Manente Ferreira	070
3.	Kaiane Skibinski Pereira dos Santos	081
4.	Ketrin Vitória Rodrigues Hálito	082
5.	Maria Eduarda Rodrigues Correa	087
6.	Maria Eduarda severo da Rosa	088
7.	Rafaela de Fátima do Nascimento Brito	120

#### **3. MORADIA ESTUDANTIL MASCULINA**

##### **3.1 CONTEMPLADOS :**

	<b>NOMES</b>	<b>Nº DE LAVANDERIA</b>
1.	Carlos Daniel Lima Conceição	289



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

2.	Carlos Eduardo Ludtke	290
3.	Kevin Ricardo de Andrade Rodrigues	272
4.	Manoel Fantoni Tavares	277
5.	Rodrigo Pereira Soares	297

#### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Os(as) contemplados(as) acima ficam desde já **convocados** para a confirmação da vaga para a moradia Estudantil e terão até o dia **14/04/2023** para manifestação, presencialmente ou mediante envio de e-mail ou contato telefônico com a Coordenação de Assistência Estudantil do *Campus*, através dos contatos: E-mail: [cae.svs@iffarroupilha.edu.br](mailto:cae.svs@iffarroupilha.edu.br) e Telefone: (55) 3218 – 8571.

4.2 Os(as) estudantes contemplados(as) que confirmarem a vaga deverão identificar todas as peças de vestuário, cama, mesa e banho (com exceção das roupas íntimas), com o número da lavanderia informado nas tabelas acima.

4.3 Solicita-se que os(as) contemplados providenciem os seguintes itens básicos de composição do enxoval: **colchão de solteiro, lençóis, cobertor ou edredom, toalhas de banho, roupas e calçados de uso diário, material de higiene pessoal e um cadeado pequeno para o armário individual.**

São Vicente do Sul/RS, 11 de abril de 2023.

**DEIVID BUTTINGER DUTRA DE OLIVEIRA**  
DIRETOR GERAL  
PORTARIA Nº 330/2021